DIOCASSI
DIÁRIO OFICIAL
DE CASSILÂNDIA - MS
Lei Municipal nº 1.898 de 22 de Março de 2.013

Ano II - Edição 179 – Cassilândia - MS – 26 de Maio de 2014 Pág. 01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 2.920/2014, de 16 de maio de 2014.

"Declara situação emergencial para fins de dispensa de licitação e dá outras providencias".

CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cassilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Orgânica, com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO o principio da continuidade administrativa, no que tange: a) à prestação dos serviços de assistência médica à população, mediante a aquisição de medicamentos, materiais médicos hospitalares e transporte de pacientes; b) à prestação dos serviços de alimentação escolar e o fornecimento de gêneros alimentícios as áreas da saúde, assistência social e educação; e c) à prestação dos serviços de transporte escolar;

CONSIDERANDO que a realização de licitação, qualquer que seja a sua modalidade, demanda tempo para o preparo, confecção e publicação de editais, abertura das propostas e julgamento, e eventuais recursos e homologação;

CONSIDERANDO que a não realização das despesas retro mencionadas em caráter emergencial, poderá ensejar em graves conseqüências em prejuízo principalmente à população carente e estudantil, além de manter paralisados serviços que devem ser colocados à disposição da comunidade, tais como transporte de enfermos em ambulâncias, ônibus e vans, e alimentação de alunos e da população atendida pelas diversas áreas da municipalidade, além de dificultar o pronto funcionamento dos órgãos da administração municipal diretamente vinculados às despesas já mencionadas;

CONSIDERANDO que o município tem o dever constitucional de prover e prestar os serviços de saúde, assistência social e educação à sua população, e, uma eventual paralisação dos mesmos, fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis a espécie;

CONSIDERANDO que o inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos;

CONSIDERANDO finalmente o disposto na legislação vigente, que autoriza a realização de contratação, mediante dispensa de licitação (art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93), desde que, tais contratações não ultrapassem o prazo máximo de 90 dias;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada a situação de emergência administrativa, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, com base na qual, poderá a administração pública municipal, dispensar o processo de licitação nos seguintes casos:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º _____

I – aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares para suprir a demanda das unidades de saúde municipal;

II – aquisições: merenda escolar e de gêneros alimentícios em geral e de limpeza para atender as áreas de saúde, educação e assistência social;

III – a contratação de serviços de transporte de passageiros, aluguéis de veículos e outros serviços e gêneros diretamente vinculados a continuidade da prestação dos serviços públicos;

Art. 2º - A declaração de emergência se caracteriza pela excepcionalidade da situação, e da-se-á por prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste ato, onde a administração deverá necessariamente promover neste prazo, a realização das licitações pertinentes, ao regular funcionamento da maquina administrativa.

Art. 3º - As despesas públicas contraídas com base no presente ato deverão obedecer rigorosamente aos preços praticados no mercado, e correrão a conta dos recursos consignados no orçamento em vigor.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de março.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho, aos dezesseis (16) dias do mês de maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local do costume, na mesma data.

LIVRO N.º 39 FLS. N.º 05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Decreto N.º 2.908/2014 de 20 de fevereiro de 2014

"Dispõe sobre a Programação Financeira da Administração Municipal para o exercício de 2014, e dá outras providências."

Carlos Augusto da Silva Prefeito de Cassilândia - MS, em uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que se contém no art. 8º c/c art. 13º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA

Art.1º - Fica estabelecida, sob forma de previsão, a Programação Financeira, o Cronograma de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2014 do Poder Executivo da Administração Municipal com objetivo de atender aos ditames legais do artigo 8º c/c artigo 13º da Lei de Responsabilidade Fiscal, **Anexo I – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, Anexo II Metas Fiscais de Arrecadação – Bimestral** que passa a fazer parte integrante deste Decreto, e que no período de execução poderá ser modificado para atendimento de dispositivos da referida LC nº 101/2000 (LRF).

Art.2º - O Órgão responsável pelo Controle Orçamentário e Planejamento, deverá exercer controle sobre os gastos mensais oriundos das Unidades Orçamentárias, devendo, para tanto, receber e registrar as solicitações de compras e de execução de serviços de qualquer natureza dessas Unidades, a fim de que sejam respeitados os limites fixados no artigo anterior.

Art.3º - Não será objeto de limitação, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida fundada, os empenhos globais de contratos de obras e serviços de qualquer espécie e os empenhos estimativos que deverão obedecer aos respectivos cronogramas de desembolso.

LIVRO N.º 39 FLS. N.º 06

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Decreto N.º 2.908/2014 - Continuação

Art. 4º - O Órgão de Controle Orçamentário e Planejamento fica responsável pelo acompanhamento dos ingressos da receita, a fim de que haja compatibilidade entre a receita arrecadada e a despesa liquidada, com vistas à elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária de que trata o art.52 da LRF.

Art. 5º - Os eventuais desequilíbrios entre a receita arrecadada e a despesa liquidada, deverão resultar na aplicação das providências preconizadas no art. 9º da LRF, mediante proposição formulada pelo Órgão de Controle Orçamentário e Planejamento.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 (dois) de janeiro de 2014, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cassilândia, "Joaquim Tenório Sobrinho" aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2014.

Carlos Augusto da Silva
Prefeito Municipal

*Registrado no livro próprio e
Publicado por afixação no local
De costume na mesma data*

.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 731/2014.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do Pregoeiro, torna público que, Contratação de empresa (s) no ramo pertinente para a Prestação dos Serviços de Transporte de Escolares da Zona Rural e Urbana do Município, matriculados na Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2014, sendo, para o Transporte da Rede Municipal de Ensino para o Centro Municipal de Educação Vereadora Ilma Alves da Costa e Escola Municipal Indaiá do Sul - Polo, totalizando 120 (cento e vinte) dias, e 05 (cinco) vezes semanais para o Transporte da Rede Municipal e Estadual de Ensino conforme calendário escolar, totalizando 204 (duzentos e quatro) dias, Sendo vencedores as empresas: MARIO ANTONIO FERREIRA-ME, com o valor global R$ 68.886,72 (sessenta oito mil oitocentos oitenta seis reais e setenta dois centavos), WALTER ALVES DA SILVA-ME, com o valor global R$ 107.614,08 (cento sete mil seiscentos quatorze reais e oito centavos), JOSE EVANGELISTA BARBOSA-ME, com o valor global R$ 43.164,00 (quarenta três mil cento sessenta quatro reais), JOSE FREITAS CHAVES –ME, com o valor global R$ 59.875,20 (cinqüenta nove mil oitocentos setenta cinco reais e vinte centavos), I F LOPES TRANSPORTE –ME, com o valor global R$ 88.387,20 (oitenta oito mil trezentos oitenta sete reais e vinte centavos), CRISTIANO MANOEL AREND-ME, com o valor global R$ 62.294,40 (sessenta dois mil duzentos noventa quatro reais e vinte centavos), LEANDRO CARLOS BARBOSA DIAS-ME, com o valor global R$ 65.520,00 (sessenta cinco mil quinhentos vinte reais), SANDRA ROSANA DA SILVA-ME, com o valor global R$ 56.548,80 (cinqüenta seis mil quinhentos quarenta oito reais e oitenta centavos) e BARBOSA & DIAS LTDA-ME, com o valor global R$ 155.594,88 (cento cinqüenta cinco mil quinhentos noventa reais e oitenta oito centavos).

Cassilândia-MS, 15 de Maio 2014

EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 074/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado: MARIO ANTONIO FERREIRA-ME.
Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação da empresa MARIO ANTONIO FERREIRA-ME, para a Prestação dos Serviços de Transporte de Escolares da Zona Rural e Urbana do Município, matriculados na Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2014.
Dotação: 60. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.102 FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO
12.361.0002.2.021 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0002.2.070 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNO
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor Global R$ 68.886,72 (sessenta oito mil oitocentos oitenta seis reais e setenta dois centavos)
Data: 19/05/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 075/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado: WALTER ALVES DA SILVA-ME.
Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação da empresa WALTER ALVES DA SILVA-ME, para a Prestação dos Serviços de Transporte de Escolares da Zona Rural e Urbana do Município, matriculados na Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2014.
Dotação: 60. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.102 FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO
12.361.0002.2.021 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0002.2.070 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNO
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor Global R$ 107.614,08 (cento sete mil seiscentos quatorze reais e oito centavos)
Data: 19/05/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 076/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado: JOSÉ FREITAS CHAVES-ME.
Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação da empresa JOSÉ FREITAS CHAVES-ME, para a Prestação dos Serviços de Transporte de Escolares da Zona Rural e Urbana do Município, matriculados na Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2014.
Dotação: 60. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.102 FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO
12.361.0002.2.021 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0002.2.070 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNO
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor Global R$ 59.875,20 (cinqüenta nove mil oitocentos setenta cinco reais e vinte centavos)
Data: 19/05/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 077/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado: LEANDRO CARLOS BARBOSA DIAS-ME.
Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação da empresa LEANDRO CARLOS BARBOSA DIAS-ME, para a Prestação dos Serviços de Transporte de Escolares da Zona Rural e Urbana do Município, matriculados na Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2014.
Dotação: 60. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.102 FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO
12.361.0002.2.021 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0002.2.070 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNO
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor Global R$ 65.520,00 (sessenta cinco mil quinhentos vinte reais)
Data: 19/05/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 078/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado: CRISTIANO MANOEL AREND-ME.
Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação da empresa CRISTIANO MANOEL AREND-ME, para a Prestação dos Serviços de Transporte de Escolares da Zona Rural e Urbana do Município, matriculados na Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2014.
Dotação: 60. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.102 FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO
12.361.0002.2.021 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0002.2.070 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNO
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor Global R$ 62.294,40 (sessenta dois mil duzentos noventa quatro reais e quarenta centavos)
Data: 19/05/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado: BARBOSA & DIAS LTDA-ME.

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação da empresa BARBOSA & DIAS LTDA-ME, para a Prestação dos Serviços de Transporte de Escolares da Zona Rural e Urbana do Município, matriculados na Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2014.
Dotação: 60. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.102 FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO
12.361.0002.2.021 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0002.2.070 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNO
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor Global R$ 155.594,88 (cento cinqüenta cinco mil quinhentos noventa quatro reais e oitenta oito centavos)
Data: 19/05/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 080/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado: I F LOPES TRANSPORTE-ME.
Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação da empresa I F LOPES TRANSPORTE-ME, para a Prestação dos Serviços de Transporte de Escolares da Zona Rural e Urbana do Município, matriculados na Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2014.
Dotação: 60. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.102 FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO
12.361.0002.2.021 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0002.2.070 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNO
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor Global R$ 88.387,20 (oitenta oito mil trezentos oitenta sete reais e vinte centavos)
Data: 19/05/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 081/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado: SANDRA ROSANA DA SILVA-ME.
Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação da empresa SANDRA ROSANA DA SILVA-ME, para a Prestação dos Serviços de Transporte de Escolares da Zona Rural e Urbana do Município, matriculados na Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2014.
Dotação: 60. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.102 FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO
12.361.0002.2.021 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0002.2.070 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNO
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor Global R$ 56.548,80 (cinqüenta seis mil quinhentos quarenta oito reais e oitenta centavos)
Data: 19/05/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 758/2014.
Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através da Comissão da Licitação, torna público que, Contratação de empresa para a execução da obra de construção do Polo da Academia da Saúde, com área total de 125,50m², a ser construída na Rua “AR” esquina com a “AS”, Bairro Balmant nesta cidade de Cassilândia-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Sendo vencedor a empresa: ALMEIDA & ECHEVERRIA ENGENHARIA LTDA-ME, no valor R$ 193.422,32 (cento noventa três mil quatrocentos vinte dois reais e trinta e dois centavos).

Cassilândia-MS, 16 de Maio 2014
EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 082/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado: ALMEIDA & ECHEVERRIA ENGENHARIA LTDA-ME.
Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação da empresa ALMEIDA & ECHEVERRIA ENGENHARIA LTDA-ME, para a execução da obra de construção do Polo da Academia da Saúde, com área total de 125,50m², a ser construída na Rua “AR” esquina com a “AS”, Bairro Balmant nesta cidade de Cassilândia-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, consoante este CONTRATO o EDITAL e seus ANEXOS, quais sejam, independentemente de transcrição ou anexação.
Dotação:
50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008.1.018 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE INVESTIMENTOS
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor Global R$ 193.422,32 (cento noventa três mil quatrocentos vinte dois reais e trinta e dois centavos)
Data: 20/05/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 759/2014.
Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através da Comissão da Licitação, torna público que, Contratação de empresa para a construção da Unidade Básica de Saúde Rural Porte I para atender o programa RequalificaSUS, conforme portaria nº 1.380 de 09/07/2013 com área total de 302,63m², a ser construída na Rua Abadia Augusta de Oliveira esquina com a Rua Abdul Karin Yunes Manhfuz, Bairro Imperatriz, nesta cidade de Cassilândia-MS, Sendo vencedor a empresa: ALMEIDA & ECHEVERRIA ENGENHARIA LTDA-ME, no valor R$ 480.556,00 (quatrocentos e oitenta mil quinhentos cinqüenta seis reais).

Cassilândia-MS, 16 de Maio 2014
EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 083/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado: ALMEIDA & ECHEVERRIA ENGENHARIA LTDA-ME.
Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação da empresa ALMEIDA & ECHEVERRIA ENGENHARIA LTDA-ME, para a construção da Unidade Básica de Saúde Rural Porte I para atender o programa RequalificaSUS, conforme portaria nº 1.380 de 09/07/2013 com área total de 302,63m², a ser construída na Rua Abadia Augusta de Oliveira esquina com a Rua Abdul Karin Yunes Manhfuz, Bairro Imperatriz, nesta cidade de Cassilândia-MS, consoante este CONTRATO o EDITAL e seus ANEXOS, quais sejam, independentemente de transcrição ou anexação.
Dotação:
50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008.1.018 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE INVESTIMENTOS
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor Global R$ 480.556,00 (quatrocentos e oitenta mil quinhentos cinqüenta seis reais)
Data: 20/05/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 763/2014.
Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através da Comissão da Licitação, torna público que, Contratação de empresa no ramo pertinente para a construção de piscina e vestiários na academia polo da saúde, localizada a Rua Valdivino de Freitas S/N, Vila Izanópolis, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

Sendo vencedor a empresa: ALMEIDA & ECHEVERRIA ENGENHARIA LTDA-ME, no valor R$ 118.386,49 (cento e dezoito mil trezentos oitenta seis reais e quarenta nove centavos).

Cassilândia-MS, 16 de Maio 2014
EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 084/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado: ALMEIDA & ECHEVERRIA ENGENHARIA LTDA-ME.
Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a execução da construção de piscina e vestiários na academia polo da saúde, localizada a Rua Valdivino de Freitas S/N, Vila Izanópolis, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, consoante este CONTRATO o EDITAL e seus ANEXOS, quais sejam, independentemente de transcrição ou anexação.
Dotação: 50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008.1.018 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE INVESTIMENTOS
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor Global R$ 118.386,49 (cento e dezoito mil trezentos oitenta seis reais e quarenta nove centavos)
Data: 20/05/2014

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emiti pareceres favoráveL, RATIFICO a contratação da empresa FÁBIO APARECIDO PRATES PEREIRA - ME, objetivando a realização de shows artísticos, para o evento relativo ao carnaval popular 2013 (CASSIFOLIA), nos dias 08, 09, 10, 11 E 12/02/2013, tendo como fundamento o art. 25, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Cassilândia-MS, 22 de Janeiro de 2013
CARLOS AUGUSTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Emilia Regina de Almeida Tolentino

SEC. DE EDUCAÇÃO:
Lucimeire Cardoso

SEC. DE SAÚDE:
Ivete Aparecida Batista Pereira Galacini

SEC. DE OBRAS:
Reginaldo Dias Martins

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:
Eduardo José de Castro Antonio

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO
Cesar Augusto de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Edna de Fátima Spadim Custódio

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa